

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 687636 Série 1, emitido em 06/12/2018

Número da Nota

00687451

Data e Hora de Emissão

06/12/2018 14:02:43

Código de Verificação

PXI6-SXIE

23-61213062662961000136

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **62.652.961/0001-38**Inscrição Municipal: **1.121.184-9**Nome/Razão Social: **AGENCIA ESTADO S.A**Endereço: **AV PROF CELESTINO BOURROUL 00062, 68 - JD PEREIRA LEITE - CEP: 02710-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **DARCISIO PAULO PERONDI**CPF/CNPJ: **082.627.480-34**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **PRACA DOS TRES PODERES ANEXO IV GAB - ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA - CEP: 70160-900**Município: **Brasília**UF: **DF**E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

licença de conteúdo jornalístico e periodico

Id: 1425253 BW-712654DADOS ADICIONAIS :NAO OBRIGADO RET. (INSS), S/ FORNEC. MAO DE OBRA INSTR. NORM. N.971/2009SERV. NAO OBRIGADO RET. (PIS/COFINS/CSLL) CONF. LEI 10.833 - 29/12/03.NAO OBRIGADO A RET. DE ISS, LOCAL DA PREST. MUNICIPIO DE SP.SERV. NAO OBRIGADO RET. (IRRFON) CONF. RIR/99.

DATA DE VENCIMENTO : 26/12/2018

CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO PIS R\$ 1,64 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012

CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO COFINS R\$ 7,56 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 251,95

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02961 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	251,95	2,90%	7,30 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Conta

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o serviço é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 687636 Série 1, emitido em 06/12/2018;